



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

### RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023, registrada sob a Ata nº 147:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer as reuniões ordinárias deste Conselho sempre nas segundas quartas-feiras de cada mês as nove horas da manhã conforme descrito abaixo:

MÊS	DIA
Fevereiro	08
Março	08
Abril	12
Maio	10
Junho	14
Julho	12
Agosto	09
Setembro	13
Outubro	11
Novembro	08
Dezembro	13

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de Fevereiro de 2023.

**Marcia Denise Gusmão Coelho**  
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba  
*Gestão 2020 - 2023*